

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tel.: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telex: 398018 - CEP 35930 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 087/92



'Concede reposição de perda salarial aos
Funcionários da Câmara Municipal de João
Monlevade para o mês de agosto'.

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de João Monlevade, reajuste salarial no percentual de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) sobre o salário de julho de 1992.

Parágrafo único - Nos termos da Resolução nº 083/92, de 28.05.92, e em obediência à Lei nº 1.121/92, de 29.05.92, ao índice previsto no 'caput' do artigo, será acrescido o percentual de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento), perfazendo o total de 40% (quarenta por cento) a incidir sobre os vencimentos do mês de julho de 1992.

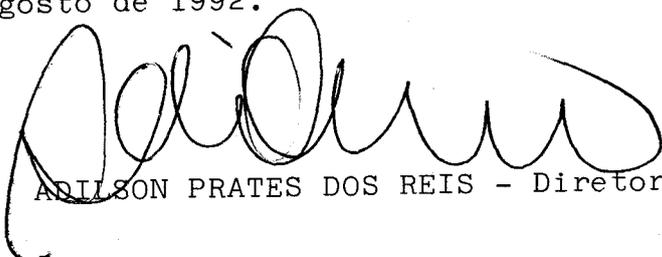
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 12 de agosto de 1992.


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente


SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - 1ª Secretária

Registrada e publicada nesta Secretária aos 13 dias do mês de agosto de 1992.


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor Geral